



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



CONTRATO Nº 326/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE FLORIANO (PI) E A PESSOA FÍSICA FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES.

O Município de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.6370001/04, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, Nº 592 – Centro – Floriano/PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, domiciliado na Rua São José, nº 1046, Bairro: Sambaíba Nova, nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designada simplesmente **CREDENCIANTE**, e a Pessoa Física **FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES**, CPF: 660.594.103-91, endereço Rua Augusto Rocha, 457/1 Sambaíba, na cidade de Floriano, Estado de Piauí, denominada **CREDENCIADO (A)**, resolvem firmar o presente contrato, decorrente do **Edital de Chamada Pública nº 030/2020**, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

- a. O presente termo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NOS CARGOS DE SEGURANÇA, E SERVIÇOS DE APOIO DE LIMPEZA PARA REALIZAR HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS DO SETOR COVID, POR MEIO DE PROCESSOS DE LIMPEZA ADEQUADOS PARA ATUAREM NA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADO PELO NOVO CORONAVIRUS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. O credenciado obriga-se a prestar os serviços de apoio de limpeza, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) por plantão, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais).

2.2 No valor dos plantões estão inclusas todos os impostos e encargos para prestação dos serviços, não incidindo sobre a remuneração dos serviços nenhum valor adicional além do fixado no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. A FORMA DE PAGAMENTO será mensal, mediante processamento da produção apresentada e aprovada, nos meios informatizados da Secretaria Municipal de Saúde, com



limite na programação orçamentária que será definida por meio de contrato, para cada credenciado contratado.

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço, que deverá ser protocolada no Centro Administrativo de Floriano, tendo em conta o número de consultas efetivamente realizadas, sendo o valor a ser pago de acordo com o projeto básico.

3.3. Juntamente com a solicitação de pagamento e a Nota Fiscal, o Credenciado deverá apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS, FGTS e apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

3.4. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

4.1. Para execução do presente contrato, os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Para execução do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade: – 2159;2161;2163 Fonte de Recursos: 214,290; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Outros serviços de terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

6.1. Prestar os serviços contratados em local designado e de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Floriano - PI.

6.2. Iniciar a prestação dos imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo e assim que forem sendo requisitados.

6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.

6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme interesse da Contratante.



CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.5. Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

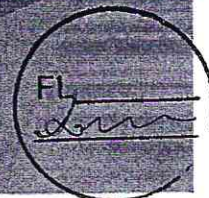
9.2.3. As sanções previstas na alínea "C", do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal - PI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, estado do Piauí, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Floriano (PI), 23 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA


JAMES RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FLORIANO-PI



FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES

CPF: 660.594.103-91

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:


Mary Jane A. Machado CPF: 958.514.115

CPF:

CPF:

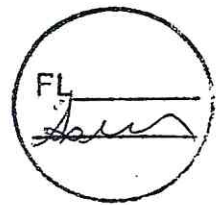
1.439.505

Av. Euripedes de Aguiar, 592 – Centro - Telefone: (89)3522.1235

Email: cplflorianosaude@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PUBLICA N° 030/2020.

Processo Administrativo n° 040.000053/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO N° 326/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, n° 592, Centro de Floriano-PI e a Pessoa Física FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES, CPF 660.594.103-91.

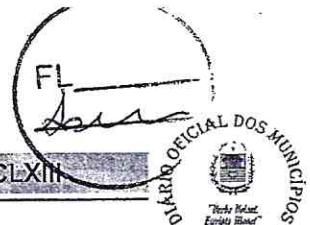
OBJETO: O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NOS CARGOS DE SEGURANÇA, E SERVIÇOS DE APOIO DE LIMPEZA PARA REALIZAR HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS DO SETOR COVID, POR MEIO DE PROCESSOS DE LIMPEZA ADEQUADOS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADO PELO NOVO CORONAVIRUS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO.

VALOR: R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) por plantão, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais), durante o prazo de validade do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2159;2161;2163; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 e Fonte de Recurso: 214; 290.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, representada pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos. Pelo CONTRATADO a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 0278/2020, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E O SR. HELON WILSON DE SOUSA
BATISTA.

O Município de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrónio Portela Nunes, S/N - Centro - Floriano - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.169.204/0001-86, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 592, Centro - Floriano/PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. James Rodrigues dos Santos, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 278/2020, conforme estabelecido na Chamada Pública nº 021/2020 e Processo administrativo nº 040.0000030/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 278/2020, referente a Chamada Pública nº 021/2020 e Processo administrativo nº 040.0000030/2020, por parte da Administração, visando o credenciamento de profissionais da área da saúde (médico, enfermeiro, tec. em enfermagem e técnico em laboratório) para atuarem na ações de enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano, conforme condições estabelecidas no edital, de acordo com a proposta e documentos que integram o presente instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula quarta anteriormente e acordado no Contrato nº 278/2020, para que seja incluído o Projeto/atividade: 2161;2163, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, conforme o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 28 de agosto de 2020.

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PÚBLICA Nº 030/2020.

Processo Administrativo nº 040.0000033/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a Pessoa Física FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES, CPF 660.594.103-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NOS CARGOS DE SEGURANÇA, E SERVIÇOS DE APOIO DE LIMPEZA PARA REALIZAR HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS DO SETOR COVID, POR MEIO DE PROCESSOS DE LIMPEZA ADEQUADOS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO.

VALOR: R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) por plantão, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais), durante o prazo de validade do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A.: 2159;2161;2163; Elemento de Despesa: 3.3.90.369 Fonte de Recurso: 214; 290.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, representada pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos. Pelo CONTRATADO a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 030/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0000053/2020.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas interessadas na prestação dos serviços de profissionais nos cargos de segurança, e serviços e apoio de limpeza para realizar higienização dos ambientes e equipamentos do setor covid, por meio de processos de limpeza adequados para atuarem nas ações de enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

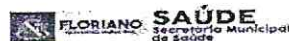
O Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação, instaurada nos autos da CHAMADA PÚBLICA 030/2020, com fundamento no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NOS CARGOS DE SEGURANÇA, E SERVIÇOS E APOIO DE LIMPEZA PARA REALIZAR HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS DO SETOR COVID, POR MEIO DE PROCESSOS DE LIMPEZA ADEQUADOS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, a ser executado conforme abaixo:

- FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES, CPF: 660.594.103-91; SERVIÇOS E APOIO DE LIMPEZA.

Determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente Ratificação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente Ratificação.

Floriano (PI), 22 de setembro de 2020

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Saúde



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2020
PROCESSO Nº 040.0000100/2020

REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS SANITÁRIAS/SOROLÓGICAS, COMPOSTAS DE ENTREVISTAS PESSOAIS DOMICILIARES, PARA AVALIAÇÃO DO COMPORTAMENTO E EVOLUÇÃO DE INFECÇÃO DO CORONAVÍRUS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º, e Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º, e Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em sempre que for necessário realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para contratação direta de empresa especializada na realização de pesquisas sanitárias/sorológicas, compostas de entrevistas pessoais domiciliares, para avaliação do comportamento e evolução de infecção do coronavírus no território do município de Floriano, conforme descrição do objeto.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail: cnflorianosaude@gmail.com. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir das 48 (quarenta e oito) horas subsequentes após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522-1235 ou através do E-mail: cnflorianosaude@gmail.com.

(Continua na próxima página)